



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10492 DE 03 DE JANEIRO DE 2005

Subordina ao Gabinete do Prefeito, em caráter experimental, a Área de Suprimentos e Patrimônio e a Divisão de Compras

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Suprimentos e Patrimônio e a Divisão de Compras ficam subordinadas, em caráter experimental ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de janeiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA